# RELATÓRIO ADITIVO
# SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

**Projeto de Lei nº 167/2014**
**Autor: Vereador** José Gonçalves Trindade
**Ementa:** "Dispõe sobre a obrigatoriedade de inscrição da quantidade de açúcar nos rótulos dos refrigerantes, sucos e bebidas similares, bem como de alerta sobre riscos do consumo em excesso desses produtos, no âmbito do Município de salvador, e dá outras providências. "

## 1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

## 2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Aportado para nova análise em face da mudança de legislatura, conforme as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e ratificamos a inexistência de proposição legislativa que verse sobre o tema aludido na epígrafe. Todavia, há, no âmbito federal, o **Decreto nº 6.871/2009,** que disciplina no Anexo Regulamentar da Lei 8.918/1994, através dos art.14, §§ 1º ao 3º e o § 3º do art.18, o tema consignado na epígrafe do presente projeto. (cópia anexa)

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa